



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

= LEI N. 789, DE 27 DE MAIO DE 1.970 =

Dispõe sôbre abertura de crédito especial

JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Departamento da Fazenda - Divisão da Despesa - um crédito especial de Cr\$3.000,00 (três mil cruzeiros) para auxiliar o ASILO E CASAS DOS POBRES DE SÃO JOSÉ.

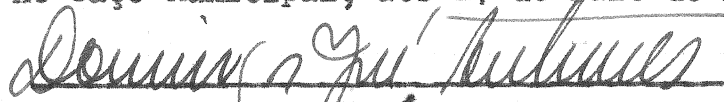
§ Único - O valor do presente crédito especial será - coberto com os recursos provenientes do "superavit" financeiro - de CR\$150.402,08 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e dois cruzeiros e oito centavos), apurado no Balanço Patrimonial de 1.969.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 27 de Maio de 1.970


José Geraldo Alves
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio da Divisão do Expediente e publicada no Paço Municipal, aos 27 de Maio de 1.970.


Domingos José Antunes
Chefe da Divisão do Expediente